LEI Nº 3.981, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 77.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.7.022 – EP-0001-02 - Associação Autismo e Possibilidades - ASAP
445042 – Auxílios R$ 77.000,00

TOTAL R$ 77.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anulados as seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.7.022 – EP-0001-02 - Associação Autismo e Possibilidades - ASAP
335043 – Subvenções Sociais R$ 77.000,00

TOTAL R$ 77.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.04.25 17:18:43 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal